



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.536 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 32.662/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.093.933,00 (hum milhão, noventa e três mil, novecentos e trinta e três reais), nos termos do disposto do inciso II, do art. 5º, da Lei 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

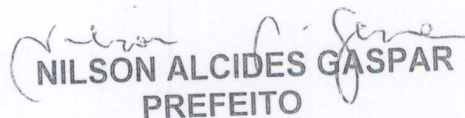
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
249	01.07.01.12.3650005.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS – INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	20.826,00
255	01.07.01.12.3650005.2002.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS – INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	536.847,00
293	01.07.02.12.3610005.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS – INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	536.260,00

TOTAL.....R\$ 1.093.933,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2017 - Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de dezembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO